



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Terceiro termo de aditivo ao contrato de terceirização de mão de obra
para serviços de limpeza e conservação**

Terceiro termo aditivo ao contrato de terceirização de mão de obra para serviços de limpeza e conservação, firmado em 01/05/2014, entre a Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre e a empresa C.F. Santin Zeladoria LTDA.

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, de um lado a Câmara Municipal de Arroio do Padre, com sede na Av. Dezesete de Abril, nº. 347, Centro, Arroio do Padre/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.329.826/0001-50, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Roni Rutz Buchveitz e de outro lado a empresa C.F. Santin Zeladoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.449.021/0001-54, com sede na Av. 25 de julho, nº. 1020, Três Vendas, Pelotas/RS, representada por sua sócia-administradora Sra. Cristiane Ferreira Santin, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Terceirização de Mão de Obra para Serviços de Limpeza e Conservação por mais um período, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:

Fica acrescido o reajuste de 11,09% referente ao Equilíbrio Econômico Financeiro – IGPM desde o mês de maio de 2016, Competência junho de 2016, o valor a ser pago mensalmente passará a ser de R\$ 2.799,01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Arroio do Padre, 30 de dezembro de 2016.

Roni Rutz Buchveitz
Presidente da Câmara de Vereadores
Arroio do Padre – RS

Cristiane Ferreira Santin
Sócia-Administradora
C.F. Santin Zeladoria LTDA